



República Federativa do Brasil



República de Angola

## COOPERAÇÃO TÉCNICA SUL-SUL DOCUMENTO DE PROGRAMA

### BRASIL-ANGOLA

# Desenvolvimento de regiões irrigadas e políticas de apoio à agricultura familiar

Junho de 2022

#### **BASE LEGAL**

Acordo Básico de Cooperação Econômica, Científica e Técnica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola em 11 de junho de 1980.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Executivo da República de Angola para a implementação do Programa de Parceria Estratégica de Cooperação Técnica, firmado em 13 de novembro de 2012.

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Com vistas a combater a pior seca na Província do Cunene dos últimos 40 anos, região localizada no sul do país, o Governo angolano lançou grande projeto de transferência de água do rio Cunene, por meio da construção de sistemas de pressurização e de canais abertos de irrigação. Nesse contexto, o ministro da Agricultura e Pescas de Angola (MINAGRIP) solicitou o apoio do governo brasileiro para o planejamento do uso dos recursos hídricos e a organização de cadeias produtivas naquela região. O presente programa de cooperação permitirá o estabelecimento de projetos e ações de cooperação técnica capazes de produzir impactos positivos no desenvolvimento socioeconômico sustentável da região do Cunene.

## **ÍNDICE**

### **SEÇÃO 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 1.1 Identificação do programa
- 1.2 Instituições cooperantes
- 1.3 Assinaturas e data

### **SEÇÃO 2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Antecedentes
- 2.2 Diagnóstico do setor, subsetor ou área temática em Angola
- 2.3 Diagnóstico do setor, subsetor ou área temática no Brasil
- 2.4 Problemas e questões a serem abordadas
- 2.5 Justificativa
- 2.6 Beneficiários

### **SEÇÃO 3. ESTRUTURA LÓGICA**

### **SEÇÃO 4. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO**

### **SEÇÃO 5. MECANISMOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 5.1 Coordenação conjunta
- 5.2 Mecanismos de monitoramento e avaliação
- 5.3 Lições aprendidas
- 5.4 Cronograma de reuniões do Comitê de Coordenação do Programa, relatórios de monitoramento e avaliações

### **SEÇÃO 6. INSUMOS**

### **SEÇÃO 7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 7.1 Competências das instituições implementadoras angolanas
- 7.2 Competências das instituições implementadoras brasileiras
- 7.3 Competências da instituição coordenadora brasileira
- 7.4 Competências da instituição coordenadora angolana

## **SEÇÃO 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

### **1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA**

**Título do programa:** Desenvolvimento de Regiões Irrigadas e Políticas de Apoio à Agricultura Familiar

**Duração:** 36 meses a partir da data da última assinatura

### **1.2 Instituições cooperantes**

#### **1.2.1 Instituições cooperantes em Angola**

##### **Instituição coordenadora**

Nome: Ministério das Relações Exteriores (MIREX)

Cidade: Luanda

País: Angola

Nome do dirigente da instituição:

Ponto focal da ação:

Telefone:

E-mail:

##### **Instituições implementadoras técnicas**

Nome: Ministério da Agricultura e Pescas (MINAGRIP)

Cidade: Largo Antônio Jacinto, nº 527, Luanda

País: Angola

Nome do dirigente da instituição: Ministro Antônio Francisco de Assis

Ponto focal da ação: Anderson Jerónimo, Diretor do Gabinete de Estudos, Planejamento e Estatística;

Telefone: +244 924 101 331

E-mail: anderson.jeronimo@minagrip.gov.ao

#### **1.2.2 Instituições cooperantes no Brasil**

##### **Instituição coordenadora**

Nome: Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Cidade: Brasília

País: Brasil

E-mail: abc@itamaraty.gov.br

Nome do dirigente da instituição: Ruy Pereira – Embaixador

Responsável pela cooperação técnica – PALOP e Timor-Leste: Paulo Lima

Responsável técnico da ação: Luciano Ávila Queiroz

Telefones: +55 61 2030-5739 / +55 61 9 9655-2558

E-mail: abc-palop-tl@abc.gov.br

##### **Instituições implementadoras**

Nome: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Endereço: Zona Cívico-Administrativa, Bloco C, Brasília – DF

País: Brasil

Nome do dirigente da instituição: Ministro Marcos Montes Cordeiro

Ponto focal da ação: Luiz Claudio Caruso

Telefone: +55 61 9 9416-9559

E-mail: luiz.caruso@agro.gov.br

Nome: Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)

Endereço: Zona Cívico-Administrativa, Bloco E, Brasília – DF

País: Brasil

Nome do dirigente da instituição: Ministro Daniel Ferreira  
Ponto focal da ação: Ian Marins Seixas  
Telefone: +55 61 9 9407 3417  
E-mail: ian.seixas@mdr.gov.br

Nome: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)  
Endereço: SGAN 601 Módulo I, Ed. Deputado Manoel Novaes, Brasília – DF  
País: Brasil  
Nome do dirigente da instituição: Diretor-Presidente Marcelo Moreira Pinto  
Ponto focal da ação: Andrea Sousa  
Telefone: +55 61 9 9962-1322  
E-mail: andrea.sousa@codevasf.gov.br

### 1.3 Assinaturas e data

Luanda, 1º de junho de 2022.

**Embaixador Ruy Carlos Pereira**  
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação  
Ministro das Relações Exteriores – MRE  
República Federativa do Brasil

**Embaixador**  
Ministério das Relações Exteriores – MIREX  
República de Angola

## SEÇÃO 2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

### 2.1 Antecedentes

O governo angolano solicitou especial atenção do Brasil para tema relacionado com a crise da seca no sul do país, o qual é considerado como prioridade máxima para cooperação bilateral no setor da agricultura. Trata-se de necessidade urgente de Angola, de assistência para planejamento do uso de recursos hídricos e para organização de cadeias produtivas em região na província do Cunene, a ser irrigada por canal inaugurado em abril de 2022. As obras fazem parte do “Esquema de Transferência de Água entre as Bacias do Cubango e Cunene e da Bacia do Cuvelai e Reservatórios de Água da Barragem de Terra”.

Nesse contexto, o Ministro da Agricultura e Pescas de Angola, Senhor Francisco de Assis, manifestou o interesse de Angola em contar com a experiência brasileira, governamental e empresarial, no desenvolvimento da região a ser irrigada, incluindo os múltiplos aspectos da agricultura familiar e do cooperativismo, desde aqueles relativos a aquisição de conhecimentos técnicos e capacitação de mão de obra, como suprimento de insumos agrícolas, até os mercadológicos, atinentes, entre outros, ao processamento e distribuição da produção.

#### **Esquema de Transferência de Água entre as Bacias do Cubango e Cunene e da Bacia do Cuvelai e Reservatórios de Água da Barragem de Terra**

As obras de construção de três infraestruturas têm em vista a captação de água e o combate dos efeitos da seca na província do Cunene. As infraestruturas vão desviar uma quantidade de água limitada do rio Cunene, bombeando até o cume da margem esquerda do rio, que será transportada por gravidade para as áreas visadas através de canais a céu aberto.

Os projetos “Transferência do Rio Cunene (Cafu) para a Zona de Shana”, “Barragem 128 (Calucuve)” e canal associado e “Barragem 71 (Ndúé)” e canal associado trarão benefícios diretos, de disponibilidade de água, fortalecimento da atividade econômica e do bem-estar da população, bem como para criação de empregos.

O projeto “Transferência do Rio Cunene (Cafu) para a Zona de Shana” consiste num sistema de estruturas e meios que desviam uma quantidade de água limitada do rio Cunene, na localidade de Cafu, bombeando-a até o cume da margem esquerda do rio, transportada por gravidade para as áreas visadas através de canais a céu aberto.

O projeto “Barragem 128 (Calucuve)” e canal associado envolve a construção de uma barragem de terra com 19 metros de altura e volume de armazenamento de 100 milhões de metros cúbicos de água, a montante do rio Cuvelai, na localidade de Calucuve, bem como o transporte de água por gravidade através do curso natural do rio. Essa infraestrutura, a ser concretizada em dois lotes, vai satisfazer as necessidades domésticas de cerca de 81.000 pessoas, garantir a qualidade da água distribuída à população, permitir saciar a sede de aproximadamente 182.000 cabeças de gado e fornecer água para a irrigação anual de uma área estimada em 2.600 hectares.

O projeto “Barragem 71 (Ndúé)” e canal associado visa à construção de uma barragem de terra com 26 metros de altura, volume de armazenamento de 145 metros cúbicos de água, a montante do rio Caundo, na localidade de Ndué. Quando estiver concluída a obra, serão beneficiadas cerca de 55.000 pessoas, aproximadamente 60.000 cabeças de gado e uma área irrigada estimada em 9.200 hectares, além de poder tornar-se numa importante fonte de abastecimento de água à província do Cunene.

O Cunene é a província mais afetada pela seca no país, que já dura há mais de um ano e atinge cerca de 1,3 milhão de pessoas, inclusive das províncias de Namibe, Cuando, Cubango e Huíla. O fenômeno da estiagem é apontado como a causa da morte de 10.982 cabeças de gado, das cerca de um 1,2 milhão afetadas, bem como da destruição de 52.119 campos agrícolas nas referidas províncias (Fonte:

*Observador.* Disponível em: <https://observador.pt/2019/11/15/angola-investe-1235-milhoes-de-euros-para-captacao-de-agua-e-combate-aos-efeitos-da-seca-no-sul/>. Acesso em: 13 maio 2022.)

Em vista da prioridade atribuída pelo governo angolano à cooperação nas áreas referidas, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) organizou, em novembro de 2021, missão de comitiva multissetorial daquele país ao Brasil, ocasião em que foram visitados os Projetos Públicos de Irrigação Senador Nilo Coelho, Maniçoba e Mandacaru, no Vale do São Francisco. Em Brasília, foram realizadas reuniões com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e a ABC, no Itamaraty, além de um seminário organizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) sobre políticas públicas voltadas à agricultura familiar, como: crédito rural, proteção (seguro-safra) ao pequeno agricultor, garantia de renda ao produtor rural e abastecimento agroalimentar da população.

Após a visita ao Brasil, o Ministro Assis propôs a realização de missão técnica brasileira a Angola, no período de 23 a 29 de abril de 2022, ocasião em que foi possível apresentar ao governo angolano a experiência brasileira e lançar as bases para a elaboração do programa em pauta de cooperação no tema de desenvolvimento de regiões irrigadas e de políticas de apoio à agricultura familiar, com especial atenção ao desenvolvimento da região do Cunene.

## **2.2 Diagnóstico do setor, subsetor ou área temática em Angola**

### **2.2.1 O papel da irrigação e gestão hídrica em Angola**

Angola conta com uma rede hidrográfica bastante densa, predominando rios rápidos, de escoamento impetuoso, muitas vezes com quedas de água. A maioria dos rios de Angola tem sua origem nas montanhas do centro do país. Distribuem-se por cinco vertentes de drenagem: Vertente Atlântica, Zaire/Congo, Zambeze, Etosha e Okavango.

O setor responsável pelo maior consumo de água é o da irrigação. Para uma área atualmente irrigada de cerca de 21.596 ha, as necessidades de água para irrigação ascendem a 193,9 hm<sup>3</sup>/ano. Com necessidades significativamente menores, seguem-se os setores de abastecimento público e pecuária, com necessidades de água estimadas em 41,9 hm<sup>3</sup>/ano e 38,1 hm<sup>3</sup>/ano (9,8% do total), respectivamente. O setor com menor peso é o da indústria (1,4 hm<sup>3</sup>/ano), que representa 0,5% das necessidades de consumo.

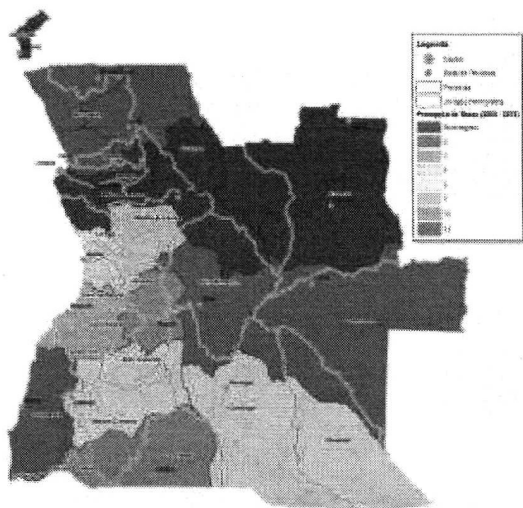
#### Potencial hídrico

- Área (km<sup>2</sup>): 1.246.700
- População (hab): 32,87 milhões
- 47 bacias hidrográficas principais e 30 secundárias
- Bacias hidrográficas internacionais: Cunene, Cuvelai, Cubango, Zambeze e Congo/Zaire
- Precipitação média anual = 1.070 mm
- Evaporação potencial = [700 – 3.400] mm o volume médio anual = 1.334 km<sup>3</sup>
- Escoamento médio anual = [55 – 365] km<sup>3</sup>

#### Ocorrência de seca (Angola)

- Secas – característica normal recorrente do clima na maioria das partes de Angola
- Evento climático documentado mais antigo
- Secas recorrentes: em muitas partes de Angola
- Devido aos impactos das alterações climáticas – mais áreas afetadas pelas secas e com mais frequência

## Regime de seca em Angola e quadro histórico sobre eventos de seca no país

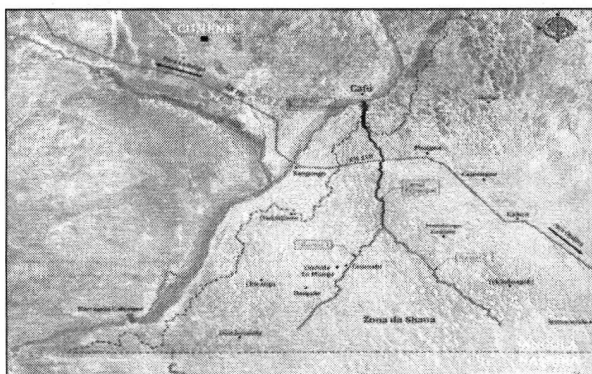


Ano	Nº de províncias afetadas
1947/48	9/17
1963/64	7/17
1954/55	6/17
1989/90	6/14
1996/97	6/13
2011/12	5/13
1980/81	5/16
1971/72	5/17
1977/78	4/16

### 2.2.2 Estratégias de combate à seca/medidas de mitigação

As bacias hidrográficas do Cunene e do Cuvelai têm sido constantemente assoladas por eventos cíclicos de seca. Como forma de atenuar os efeitos nefastos da seca, o Ministério da Energia e Águas (MINEA), por meio do Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INRH), identificou soluções estruturantes de combate aos efeitos da seca, as quais conformam as medidas e ações do Plano Nacional da Água (PNA). Dentre as soluções estruturantes, consta o projeto 1:

- Construção de um transvase a partir do rio Cunene (Seção do Cafu) para o abastecimento de água às localidades de Cuamato e Namacunde (região de Chanas)
- Lote 1: Projeto e construção de captação no Rio Cunene, sistema de bombagem, conduta pressurizada, canal aberto, revestido em betão, a partir da localidade do Cafu até Ombala lo Mungo, numa extensão de 47 km e 10 Chimpacas;
- Lote 2: Projeto e construção de canal adutor a partir de Ombala lo Mungo para Namacunde, numa extensão de 54,5 km e 20 Chimpacas, e, para Ndongondola, 56,2 km e 20 Chimpacas.
- Sistema de transferência de água a partir do rio Cunene, na seção do Cafu, para a zona das Chanas – Cun 1 – Lotes 1 E 2 – No âmbito do Programa Emergencial de Combate à Seca em Angola, o governo de Angola implementou uma obra de elevada envergadura, que consiste na transferência do rio Cunene (de Cafu para a região das Chanas), satisfazendo as necessidades de abastecimento de água da população e de animais da região do Cunene.



#### Indicadores

235.000 habitantes beneficiados

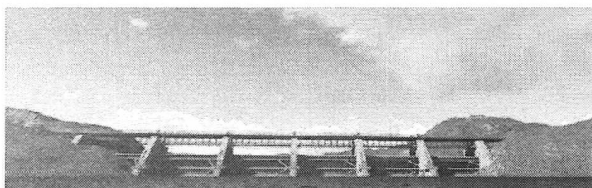
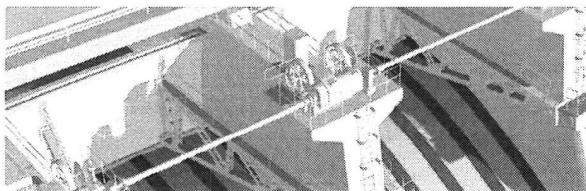
3.275 empregos diretos

USD 135.748.375,00 investidos

250.000 cabeças de gado protegidas

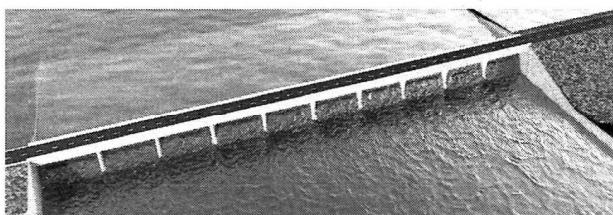
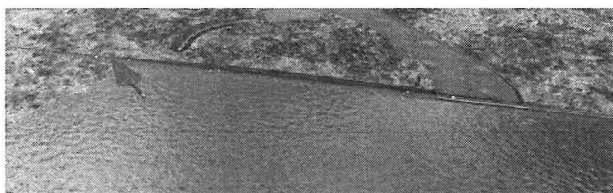
18 meses de obras

- Estrutura de combate aos efeitos da seca na Bacia de Cuvelai – CUN 2 – lotes 3 e 4 Barragem do Calucuve e canal adutor (ainda não entregue)



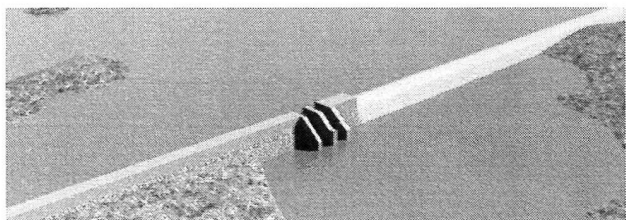
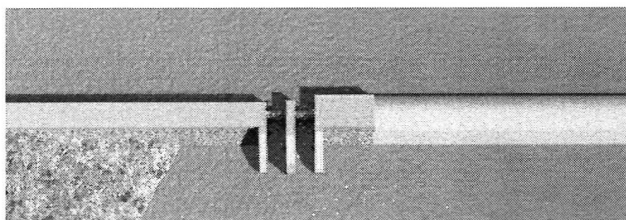
Investimento (USD): 239,97 m  
 Prazo de execução: 20 meses  
 Barragem: 19 metros de altura  
 Capacidade: 100 milhões de m<sup>3</sup>  
 Canais adutores: 111 km  
 Chimpacas: 44  
 Área irrigada: 2.600 ha  
 Empregos: 1.000  
 População beneficiada: 81.000 pessoas  
 Cabeças de gado: 182.000 animais

- Estrutura de combate aos efeitos da seca na Bacia de Cuvelai – CUN 3 – Lotes 5 e 6 Barragem do N'due e Canal Adutor (ainda não entregue)



Investimento (USD): 260,72 m  
 Prazo de execução: 30 meses  
 Barragem: 26 metros de altura  
 Capacidade: 145 milhões de m<sup>3</sup>  
 Canais adutores: 75 km  
 Chimpacas: 15  
 Área irrigada: 9.200 ha  
 Empregos: 2.000  
 População beneficiada: 55.000 pessoas  
 Cabeças de gado: 60.000 animais

- Barragem da Cova do Leão e sistemas de abastecimento de água de Chitado, Cahama, Otchinjau e Oncócuá – CUN 8 – Lotes 7, 8 e 9. Reabilitação de 9 represas, 250 chafarizes, 9.216 ligações domiciliares (ainda não entregue)



Barragem: 17 metros de altura  
 Capacidade: 25 milhões de m<sup>3</sup>  
 Investimento (USD): 258,41 m  
 Prazo de execução: 24 meses  
 Adutoras: 84 km  
 Rede de distribuição: 65 km  
 Área irrigada: 75 ha  
 Empregos: 1.400  
 População beneficiada: 241.232 pessoas  
 Cabeças de gado: 30.000 animais

### **2.2.3 Políticas de apoio a agricultura familiar em Angola**

Conforme previsão na Lei Constitucional, assim é regulado o uso da terra: “Art. 15 (1.) A terra, que constitui propriedade originária do Estado, pode ser transmitida para pessoas singulares ou colectivas, tendo em vista o seu racional e efectivo aproveitamento, nos termos da Constituição e da lei. (2.) São reconhecidos às comunidades locais o acesso e o uso das terras, nos termos da lei. (3.) O disposto nos números anteriores não prejudica o direito a expropriação por utilidade pública mediante uma justa indemnização, nos termos da lei”.

Recursos naturais: “Art. 16 Os recursos naturais, sólidos, líquidos ou gasosos existentes no solo, no subsolo, no mar territorial, na zona económica exclusiva e na plataforma continental sob jurisdição de Angola são propriedade do Estado, que determina as condições para a sua concessão, pesquisa e exploração, nos termos da Constituição, da lei e do Direito Internacional”.

Direito e limites da propriedade privada: “Art. 37 A todos é garantido o direito à propriedade privada e à sua transmissão, nos termos da Constituição e da Lei. O Estado respeita e protege a propriedade e demais direitos reais das pessoas singulares e colectivas e das comunidades locais, só sendo permitidas a requisição civil temporária e a expropriação por utilidade pública, mediante justa e pronta indemnização, nos termos da Constituição e da Lei”.

O Ministério da Agricultura e Pesca (MINAGRIP) tem, entre outras, as seguintes atribuições (art. 2º)

- Promover e apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar e empresarial;
- Promover e assegurar a gestão racional dos recursos hídricos disponíveis para a agricultura em articulação com o departamento ministerial competente;
- Promover a elaboração dos planos de irrigação e assegurar o licenciamento dos respectivos projectos;
- Promover a elevação dos índices de produção e produtividade de acordo com o progresso técnico-científico e mediante melhor utilização dos recursos naturais, humanos, materiais, financeiros e patrimoniais;
- Fomentar a produção e a agroindustrialização, promovendo o beneficiamento, o acondicionamento e a comercialização dos produtos agrícolas, pecuários e florestais;
- Promover e apoiar a extensão rural mediante assistência técnica e divulgação de boas práticas de produção agrícolas, pecuária e florestal.

Para cumprir suas atribuições, o MINAGRIP está estruturado da seguinte forma

Serviços Executivos Directos Centrais

- Direcção Nacional da Agricultura e Pecuária (DNAP);
- Direcção Nacional de Pescas e Aquicultura (DNP);
- Direcção nacional para os Assuntos do Mar;
- Direcção Nacional de Infra-estrutura.

Órgãos superentendidos que têm como vocação a realização de atividades de domínio do fomento e extensão rural

- Instituto de Desenvolvimento Agrário (IDA);
- Instituto Nacional de Serviços de Veterinárias (INSV);
- Instituto de Cereais de Angola (INCER);
- Instituto do Café de Angola (INCA);
- Serviço Nacional de Sementes (SENSE);
- Instituto de Desenvolvimento da Pesca Artesanal e da Aquicultura (IPA).

Domínio da investigação

- Instituto de Investigação Agronómica (IIA);
- Instituto de Investigação Veterinária (IIV);
- Instituto Nacional de Investigação Pesqueira e Marinha (INIPM).

Domínio financeiro

- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário (FADA);

- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Pesqueira e Aquicultura (FADEPA).

#### **2.2.4 Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018 – 2022**

##### Objetivos

- Fomentar a produção agrícola;
- Fomentar a produção pecuária;
- Fomentar a exploração e a gestão sustentável de recursos florestais;
- Promover a melhoria da segurança alimentar e nutricional;
- Promover a exploração sustentável dos recursos aquáticos vivos e do sal;
- Promover o desenvolvimento da aquicultura sustentável.

##### Metas

- Aumentar em 105% a produção de cereais (milho, massango, massambala e arroz) em relação a 2017 até 2022;
- Aumentar em 53% a produção anual de carne em relação a 2017 até 2022;
- Aumentar em 116% a exportação de madeira serrada em relação a 2017 até 2022;
- Aumentar em 317% a produção de peixe em cativeiro em relação a 2017 até 2022.

##### Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI)

- É um programa executivo para acelerar a diversificação da produção nacional e a geração de riqueza, num conjunto de produções com maior potencial de geração de valor de exportação e substituição de importações. Foi aprovado pelo Decreto Presidencial nº 169, de 20 de julho de 2018, que direta ou indiretamente pode beneficiar a agricultura familiar.
- O PRODESI conta um Projecto de Apoio ao Crédito (PAC), que se aplica aos projectos de investimento que contribuam direta ou indiretamente na produção interna de bens da cesta básica, composta por 54 produtos, como açúcar, arroz, cane seca de vaca, farinha de trigo, feijão, fubá de bombó, fubá de milho, leite etc.

##### Caracterização dos produtores comerciais de pequeno e médio porte

- Baixa produtividade e similar à média nacional;
- Ausência de infraestrutura de armazenagem dos produtos (silagem, armazéns etc.);
- Fraca disponibilidade financeira para aquisição de insumos e implementos agrícolas;
- Dependência tecnológica;
- Utilização de meios de transporte inadequados, obsoletos e muito caros;
- Mecanização agrícola deficiente (fraca ou atrasada);
- Agricultura de sequeiro (potencial).

##### Ações prioritárias

- Apoio técnico aos agricultores por meio das Escolas de Campo;
- Fornecimento de insumos agrícolas;
- Correção de solos com calcário;
- Reforço e controle de qualidade de sementes e mudas, além da promoção de parcerias regionais no domínio das sementes;
- Investigação agronômica;
- Acesso ao crédito e ao seguro agropecuário;
- Comercialização da produção agrícola familiar.

#### **2.2.5 Considerações sobre agricultura familiar em Angola**

- Mesmo com os constrangimentos conjunturais, a agricultura familiar é ainda responsável pelo cultivo de 90% da área de produção, expedindo 17,5 milhões de toneladas na campanha agrícola do ano 2018-2019, enquanto as explorações agrícolas empresariais contribuíram apenas com 9%;
- A agricultura familiar reclama novos investimentos, em que tanto o setor público quanto o bancário têm papel relevante a desempenhar.

### **2.2.6 Província do Cunene – características**

A Província do Cunene limita-se, ao norte, com a Província da Huíla; ao sul, com a República da Namíbia (dos quais 120 km correspondem ao braço internacional do Rio Cunene); a leste, com a Província do Cuando-Cubango; e a oeste, com a Província do Namibe. Administrativamente, é constituída por seis municípios: Cuanhama (capital), Ombadja, Cahama, Namacunde, Cuvelai e Curoca, perfazendo vinte comunas.

O clima é dividido em três faixas: no norte, clima oceânico; no leste, clima subtropical úmido; no sul, clima semiárido. As precipitações médias anuais variam entre 450 e 500 mm, com grandes irregularidades, período que tem duração aproximada de cinco meses (de novembro a março), sendo os meses com maiores precipitações janeiro e março, e os meses de outubro e abril, de transição.

#### Potencialidades hídricas

- Rios com caudal permanente: Rio Cunene: extensão de 1.050 km e caudal médio de 174 m<sup>3</sup>/s; Rio Cubango: extensão de 1.700 km e caudal médio de 475 m<sup>3</sup>/s;
- Rios intermitentes: Caculuar, Curoca, Cuvelai e Calonga.

#### Infraestruturas hidráulicas

- Canal do Cafu: extensão de 160 km e caudal médio de 2,0 m<sup>3</sup>/s, 31 açudes, com capacidade unitária de 35.000 m<sup>3</sup> e área irrigável de 5.000 ha;
- Barragem do Calucuve e canal associado: armazenamento de 100.000.000 m<sup>3</sup>, canal de 111 km, área irrigável de 2.600 ha, 40 açudes, com capacidade unitária de 35.000 m<sup>3</sup>;
- Barragem do Ndúe e canal associado: armazenamento de 145.000.000 m<sup>3</sup>, canal de 75 km, área irrigável de 9.200 ha; 15 açudes, com capacidade unitária de 35.000 m<sup>3</sup>;
- Poços artesianos: 850 unidades;
- Chimpacas (açudes): mais de 350 unidades, com capacidade unitária de 16.000 m<sup>3</sup>;
- Represas: 82 unidades.

#### Caracterização do setor agrícola

A agricultura familiar ou de subsistência é praticada por cerca de 85% da população rural, que tem esse meio como atividade principal.

#### Dados relevantes

- 99.000 famílias camponesas participam do Programa de Fomento Agrário;
- 10.000 famílias estão organizadas em cooperativas e associações;
- 15 cooperativas agrícolas estão ativas, com 2.045 membros, sendo 1.033 mulheres;
- 150 associações de camponeses mantêm suas atividades, com 8.375 membros, sendo 4.170 mulheres;
- A produção é baseada, em grande escala, no cultivo de cereais, como massango, massambala e sorgo, e nota-se algum crescimento no cultivo de feijão, hortícolas e batata-doce. Segundo dados da campanha agrícola de 2020/2021, foram preparados 250.000 ha e colhidos cerca de 85.000 t de milho e massango.

#### Tipo de irrigação empregado na agricultura familiar

- A agricultura familiar é maioritariamente dependente das quedas pluviométricas, frequentemente designada por agricultura de sequeiro. A prática representa cerca de 98% do global produzido no segmento. Visando à melhor racionalização dos recursos hídricos, em nível local, com apoio do MINAGRIP, estão a ser implementadas escolas de campo, nas quais são ministradas técnicas de irrigação por aspersão e gota a gota. Esses sistemas visam reduzir o desperdício de água utilizada em irrigação por inundação, largamente empregada em locais onde existem açudes, represas ou rios intermitentes.

Programas de incentivo a agricultura familiar e proteção aos pequenos produtores ao longo do Canal do Cafu

- O Programa Minha Terra garante os direitos fundiários de 45 camponeses no Município de Ombadja, a partir da distribuição de tratores agrícolas, alfaías, multicultivadoras, motocisternas, sementes e fertilizantes.

Caracterização do setor empresarial

- A agricultura empresarial é desenvolvida majoritariamente na margens do rio Cunene, nos municípios de Cuvelai (Comuna da Calonga), Ombadja (Comuna do Mucope, Xangongo e Naulila) e Curoca (Comuna de Oncócuca e Chitado). No Município do Cuanhama (corredor do Oshimolo), a água utilizada para irrigação é captada por meio de poços artesanais.

Tipo de irrigação empregada na agricultura empresarial (Fazenda Lubamba):

- Sistema por aspersão *pivot* e sistema gota a gota.

Equipamentos e instalações de apoio empregados na agricultura empresarial (Fazenda Manquete):

- 14 fazendas agrícolas e 38 agropecuárias.

Principais desafios

- Melhoria das vias de comunicação: impulsionamento do investimento privado e facilitação do escoamento da produção do campo para as zonas de consumo;
- Instalação de infraestruturas eléctricas: impulsionamento do investimento privado para reduzir significativamente o custo de produção;
- Formação continuada em áreas como conservação dos solos e gestão dos recursos hídricos;
- Maior participação da banca comercial: dinamização e fomento do crédito agrícola na agricultura familiar.

Outros setores produtivos

- Pecuária: estimativa do efectivo pecuário de 5.883.700 animais, sendo 1.100.000 bovinos, 2.150.000 caprinos, 75.000 ovinos, 50.000 suínos, 2.700 equinos, 6.000 asininos e 2.500.000 aves de capoeira;
- Pesca: 5.690 pescadores, 49 cooperativas de pescadores, 45 grupos de interesses. Espécies predominantes: boca-larga, bacalhau, bunkundu, kimaia, roncador, carangueijo, tchingono;
- Pastos predominantes: pastos doces e pastos acres;
- Doenças mais frequentes: carbúnculo sintomático, carbúnculo hemático, peripneumonia contagiosa bovina (PPCB), dermatofilose, dermatose, entre outras;
- Florestas/vegetação existente: matos brenhosos com *Baikiaea plurijuga* (miumba); formação arborizada e/ou arbustiva onde abundam: *Colophospermum mopane* (mutiáti), *Sclerocarya birrea* (omuongo), *Andersonia digitata* (omucua), *Riciodendron rautanenii* (omunketi), *Entandrophragma ekerbergioides* (omutako); savana herbosa e savana arborizada (omuholoveia); comunidades herbosas com *Acacia albida* (omunhere e munyandi); e mosaicos de floresta densa e floresta aberta.

## 2. 3 Diagnóstico do setor, subsetor ou área temática no Brasil

### 2.3.1 A irrigação no Brasil

A Política Nacional de Irrigação tem como objetivo o aproveitamento racional de recurso de água e solos para implantação e desenvolvimento da agricultura irrigada, atendidos os seguintes postulados básicos: (i) preeminência da função social e utilidade pública do uso da água e solos irrigáveis; (ii) estímulo e maior segurança às atividades agropecuárias, prioritariamente nas regiões sujeitas a condições climáticas adversas; (iii) promoção de condições que possam elevar a produção e a produtividade agrícolas; (iv) atuação principal ou supletiva do poder público em elaboração, financiamento, execução, operação, fiscalização e acompanhamento de projetos de irrigação.

No âmbito da Política Nacional de Irrigação, compete ao Poder Executivo: (i) estabelecer as diretrizes da Política Nacional de Irrigação; (ii) aprovar o Plano Nacional de Irrigação; (iii) baixar normas referentes a

créditos e incentivos, tendo em vista a execução do Plano Nacional de Irrigação. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR): (i) elaborar o Plano Nacional de Irrigação; (ii) baixar normas que objetivem o aproveitamento dos recursos hídricos destinados à irrigação; (iii) aprovar os programas regionais e sub-regionais de irrigação; (iv) firmar acordos com entidades públicas ou privadas e organismos internacionais, visando à consecução dos objetivos da Política Nacional de Irrigação; (v) estabelecer critérios para planejamento, execução, operação, fiscalização e avaliação de projetos de irrigação; (vi) incentivar o desenvolvimento de programas estaduais e municipais de irrigação e a implantação de projetos particulares; (vii) estabelecer normas e critérios para fixação das tarifas de água e para controle de sua aplicação.

São órgãos auxiliares do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para execução do Plano Nacional de Irrigação: (i) autarquias de desenvolvimento regional ou sub-regional e outras entidades vinculadas ao ministério, de acordo com as respectivas atribuições legais ou com as que lhes forem atribuídas por delegação ou ato normativo do ministro do Desenvolvimento Regional; (ii) empresas públicas ou sociedade de economia mista existente ou que vierem a ser constituídas em consonância com os objetivos desta Lei; (iii) outras entidades públicas ou privadas, quando em regime de convênio com o Ministério do Interior.

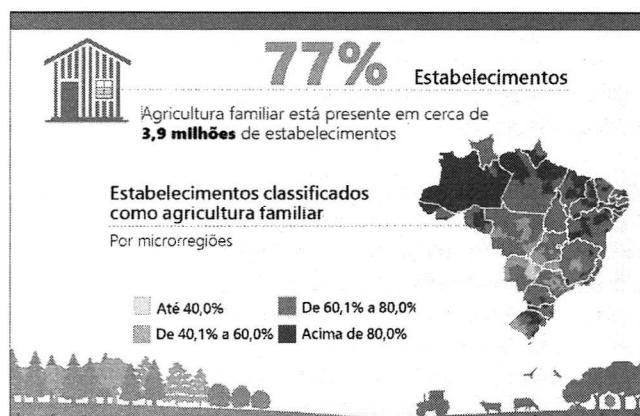
O Brasil, dotado de grandes áreas agricultáveis localizadas em regiões úmidas, não se baseou, no passado, na irrigação, embora haja registro de que, desde 1589, jesuítas praticavam a técnica na antiga Fazenda Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro. Também na região mais seca do Nordeste e nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, era utilizada em culturas de cana-de-açúcar, batatinha, pomares e hortas. Em cafezais, seu emprego iniciou-se na década de 1950, com a utilização da aspersão, que se mostrou particularmente interessante, sobretudo nas terras roxas do Estado de São Paulo. A irrigação, de caráter suplementar às chuvas, tem sido aplicada no Centro-Oeste do país, especialmente em culturas perenes. Embora a região central do Brasil apresente boas médias anuais de precipitação pluviométrica, sua distribuição anual (concentrada no verão, sujeito a veranicos e escassa ou completamente ausente no inverno) permite apenas, a prática de culturas anuais (arroz, milho, soja etc.), as quais podem se desenvolver no período chuvoso e encontrar no solo um suprimento adequado de água.

As culturas mais perenes (café, cítricos, cana-de-açúcar, pastagem etc.) atravessam, no período seco, fases de sensível deficiência de água, dada a limitada capacidade de armazenamento de água do solo, interrompendo o desenvolvimento vegetativo e acarretando colheitas menores ou nulas. A vantagem e a principal justificativa econômica da irrigação suplementar está na garantia de safra, a despeito da incerteza das chuvas. No Nordeste, a irrigação foi introduzida pelo governo federal e aparece vinculada ao abastecimento de água no Semiárido e a planos de desenvolvimento do Vale do São Francisco. Ali, a irrigação é vista como importante medida para amenizar os problemas advindos das secas periódicas, as quais acarretam sérias consequências econômicas e sociais. No contexto das estratégias nacionais de desenvolvimento, programas de irrigação podem contribuir para o equacionamento de um amplo conjunto de problemas estruturais. Quanto à geração de empregos diretos, a agricultura irrigada nordestina é mais intensiva do que nas outras regiões do país. No Semiárido, em especial no Vale do São Francisco, a irrigação tem destacado papel a cumprir, como, aliás, já ocorre em importantes polos agroindustriais do Nordeste. A irrigação constitui-se uma das mais importantes tecnologias para o aumento da produtividade agrícola. Aliada a ela, é essencial que uma série de práticas agronômicas seja devidamente considerada. É o caso do uso de sementes certificadas, do controle da erosão, da correção do pH, da adubação orgânica e química, dos tratamentos culturais, do combate a pragas e doenças etc.

- Papéis e potenciais: (i) motivar a iniciativa privada a ampliar a área irrigada. Um polo de irrigação, pelas vantagens advindas da aglomeração de atividades produtivas, reduz custos dos insumos, propicia ambiente favorável à mão de obra especializada, amplia as possibilidades de comercialização e cria ambiente favorável à introdução de inovações tecnológicas; (ii) gerar empregos, uma vez que a agricultura irrigada pode criar em torno de 5,5 empregos por hectare, considerando campo e cidade; (iii) transformar o Nordeste em grande exportador de frutas, hortaliças e sementes, uma vez que a região tem condições de produzir 2 bilhões de dólares/ano desses produtos; (iv) reorientar os fluxos migratórios, dirigindo-os das zonas menos favoráveis para aquelas vocacionadas para irrigação; (v) desenvolver cidades de pequeno e médio portes como forma de refrear o crescimento e o inchaço das grandes cidades litorâneas.

- Benefícios: (i) garante a produção agrícola, independentemente da quantidade e da distribuição das chuvas; (ii) aumenta consideravelmente a produtividade das colheitas (a produtividade em área irrigada tende a ser, em média, 2,5 a 3 vezes maior que em área não irrigada); (iii) aumenta o valor da propriedade e o lucro da agricultura (o valor bruto da produção em área irrigada chega a atingir, em média, valores 5 vezes maiores que em área não irrigada); (iv) permite 2 ou mais colheitas por ano, em uma mesma área, de diversas culturas; (v) permite a obtenção de colheitas fora da época normal; (vi) facilita e barateia, sobremaneira, a aplicação ao solo de corretivos e fertilizantes hidrossolúveis (fertirrigação); (vii) possibilita o controle de ervas daninhas (nas culturas do arroz e da cana-de-açúcar por inundação da área infestada); (viii) constitui medida eficiente de controle das geadas; (ix) pode ser usada com bons resultados na dessalinização de solos.
- Aplicação: A irrigação pode ser utilizada para enfrentar, com sucesso, inconvenientes como: (i) risco climático e baixa produtividade dos cultivos alimentares básicos; (ii) profundas disparidades regionais no nível de desenvolvimento da agricultura; (iii) pressão por utilização de fatores tradicionais, principalmente a terra e o trabalho, que passam a se tornar escassos na fronteira interna, gerando tensões redistributivas; (iv) distensão das linhas de suprimento por meio da ocupação de novas fronteiras agrícolas; (v) expulsão dos cinturões verdes da periferia das grandes cidades para áreas mais distantes; (vi) desequilíbrio no suprimento de produtos, com déficits de grãos, alimentos básicos e produtos de exportação; (vii) retirada dos subsídios para produção em geral e para crédito, insumos e consumo do trigo, em particular; (viii) demanda potencial reprimida por uma produção mais diversificada.

### 2.3.2 A agricultura familiar no Brasil



A agricultura familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos disponibilizados para o consumo da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aqüicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças.

Na agricultura familiar, a gestão da propriedade é compartilhada pela família, e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda por ter o agricultor familiar uma relação particular com a terra: seu local de trabalho e moradia. A diversidade produtiva é outra característica marcante do setor, pois muitas vezes alia a produção de subsistência a uma produção destinada ao mercado.

A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, define as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação desse público. Conforme a legislação, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família.

O Censo Agropecuário de 2017, levantamento feito em mais de 5 milhões de propriedades rurais de todo o Brasil, aponta que 77% dos estabelecimentos agrícolas do país foram classificados como de agricultura familiar. Em extensão de área, a agricultura familiar ocupava, no período da pesquisa, 80,9 milhões de hectares, o que representa 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. De acordo com o levantamento, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas em setembro de 2017, o que representa 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária. A agricultura familiar também foi responsável por 23% do valor total da produção dos estabelecimentos agropecuários.

Conforme o censo de 2017, os agricultores familiares têm participação significativa na produção dos alimentos que vão para a mesa dos brasileiros. Nas culturas permanentes, o segmento responde por 48% do valor da produção de café e banana; nas culturas temporárias, são responsáveis por 80% do valor de produção da mandioca, 69% do abacaxi e 42% da produção do feijão.

### 2.3.4 Pilares para agricultura familiar

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Somente com cerca de 5 Agricultores familiares tem algum acesso aos serviços de assistência técnica

**18%**

**Importância da Ater e incremento de renda**

Exemplo do que não receberam ATER a receita média foi de R\$ 931/ha/ano\*. Uma realização de impacto recente evidenciou um acréscimo da renda mensal per capita de R\$ 490,54 para quem recebeu assistência técnica.

A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios: (i) descentralização; (ii) sustentabilidade ambiental, social e econômica; (iii) equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia; (iv) participação dos agricultores familiares na formulação e na implementação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

**ACESSO À TERRA**  
CRÉDITO FUNDIÁRIO – PROGRAMA TERRA BRASIL

Ampliação da participação dos governos municipais e possibilidade de elaboração dos projetos técnicos de forma gratuita, reduzindo o valor do financiamento

Estado	Projeto	Valor (R\$ mil)	Beneficiários	Observações
Paraná	PR-01	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-02	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-03	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-04	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-05	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-06	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-07	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-08	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-09	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-10	100	100	CRÉDITO

**Dados de Contratação até JUN/2021**

Estado	Projeto	Valor (R\$ mil)	Beneficiários	Observações
Paraná	PR-01	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-02	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-03	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-04	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-05	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-06	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-07	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-08	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-09	100	100	CRÉDITO
Paraná	PR-10	100	100	CRÉDITO

Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas: (i) crédito e fundo de aval; (ii) infraestrutura e serviços; (iii) assistência técnica e extensão rural; (iv) pesquisa; (v) comercialização; (vi) seguro; (vii) habitação; (viii) legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária; (ix) cooperativismo e associativismo; (x) educação, capacitação e profissionalização; (xi) negócios e serviços rurais não agrícolas; (xii) agroindustrialização.

**QUALIFICAÇÃO**  
AGRORESIDÊNCIA – RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

Apoiar a formação de jovens profissionais das ciências agrárias e afins, favorecendo sua inserção no mercado de trabalho

**Projetos já contratados**

- ✓ 76 projetos contratados de
- ✓ 48 instituições de ensino
- ✓ 24 Unidades de formação
- ✓ 943 RESIDENTES atendidos - 300 de nível médio e 643 de nível superior
- ✓ Valores da Bóbas: R\$ 300,00 nível médio e R\$ 1.200,00 nível superior

A Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) foi criada em 2 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 9.667, com a transferência das competências da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), até então da Casa Civil da Presidência da República, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Em sua estrutura organizacional se encontram o Departamento de Desenvolvimento Comunitário (DDC), o Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados (DECAM), o Departamento de Estruturação Produtiva (DEP) e o Departamento de Gestão do Crédito Fundiário (DGCF).

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
DADOS TITULATÓRIOS ASSENTAMENTOS 2019-2021

Título de Domínio + Contrato de Direito Real de Uso

**TDs + CDRUs = 17.510**

Certidão de Reconhecimento de Ocupação (Provisória)

**CCUs = 169.546**

Total de documentos emitidos (TD + CDRU + CRO) **187.056**

Compete à SAF, como consta no Decreto nº 10.253/2020, propor, normatizar, planejar, fomentar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar, no âmbito do Ministério da Agricultura, as atividades relacionadas com a agricultura familiar e os assentamentos da reforma agrária, o cooperativismo e o associativismo rural, a agricultura urbana e periurbana, o agroextrativismo e a infraestrutura para área rural no âmbito de projetos produtivos. Cabe ao órgão elaborar diretrizes de ação governamental para a integração dos beneficiários da reforma agrária na agricultura familiar, para o desenvolvimento do

**CRÉDITO**  
PRONAF - GARANTIA DO ACESSO AO CRÉDITO

**39,3 bi**

Aumento de **19%** em relação a safra 2020/2021. juros de **3%** a 4,5 a.a.

**Principais conquistas**

- Renda bruta de R\$ 415 mil para R\$ 500 mil
- Limite de crédito de R\$ 330 mil para 400 mil (suinocultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura)
- Limite de crédito de R\$ 165 mil para 200 mil
- Aumento para construção e reforma de R\$ 50 mil para R\$ 60 mil

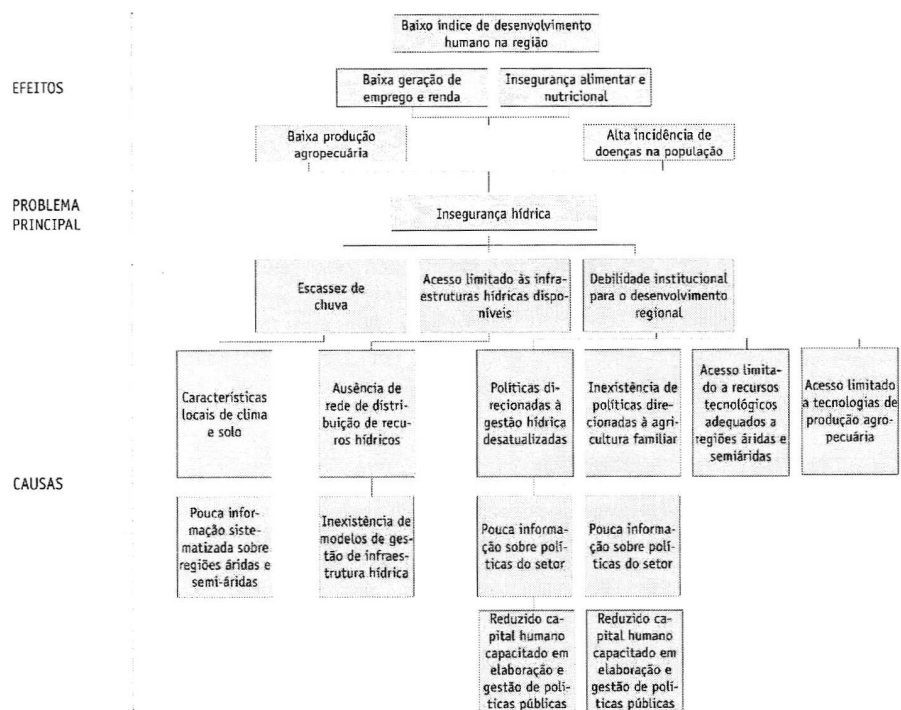
cooperativismo e do associativismo e para a assistência técnica e extensão rural. Outras competências da pasta são: promover e coordenar a política de crédito fundiário; fortalecer as redes de comercialização; formular propostas e auxiliar nas negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais; e gerir o cadastro de agricultores familiares. A SAF tem o compromisso de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, por meio de ações de apoio à geração e à ampliação da capacidade produtiva no campo e à melhoria da renda dos agricultores.

## 2.4 Problemas e questões a serem abordadas

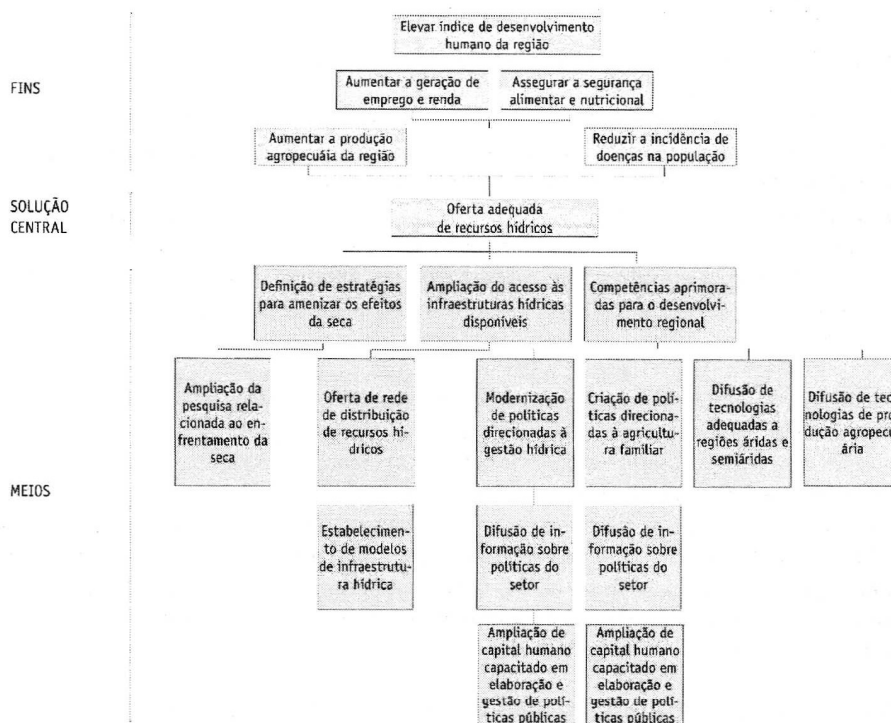
Em reunião realizada durante a missão de prospecção a Angola, entre os dias 23 e 29 de abril passado, foram discutidos entre as partes angolana e brasileira possíveis desdobramentos da cooperação técnica em desenvolvimento de áreas irrigadas. A parte angolana, representada pelo Diretor Jerônimo, apresentou as demandas angolanas no tema, a saber: (i) política para apoio à agricultura familiar; (ii) modelo de projetos de irrigação agrícola; (iii) gestão de áreas irrigadas; (iv) políticas de financiamento e seguro ao pequeno produtor; (v) assistência técnica (pesca e agropecuária); (vi) mapeamento e cartografia de solos; (vii) pesquisa de cultivos e sementes adaptados a regiões semiáridas; (viii) desenvolvimento de infraestrutura de pesca; e (xi) política de garantia de preços mínimos de produtos agrícolas.

Dentre as demandas, destacou-se a necessidade de definição de diretrizes que orientem estratégias de fomento da agricultura familiar, com ênfase em modelos de gestão de áreas irrigadas. Nesse contexto, o apoio brasileiro teria como foco inicial a elaboração conjunta de proposta de política pública para o desenvolvimento de regiões irrigadas e para apoio à agricultura familiar, utilizando-se a infraestrutura do Sistema de Transferência de Água, a partir do rio Cunene, como área de testagem de estratégias e modelos de gestão de áreas irrigadas. Com base nas informações que precedem, elaborou-se a árvore de problemas, em que o problema principal é a insegurança hídrica.

### 2.4.1 Árvore de problemas



## 2.4.2 Árvore de soluções



## 2.5 Justificativa

A cooperação técnica internacional no Brasil é gerenciada pela Agência Brasileira de Cooperação, parte integrante da estrutura do Ministério das Relações Exteriores (MRE), cujas atribuições são planejar, coordenar, negociar, aprovar, executar, acompanhar e avaliar programas e projetos brasileiros de cooperação técnica, executados com base nos acordos firmados pelo Brasil com outros países e organismos internacionais. Para desempenhar sua missão, a ABC se orienta pela política externa do MRE e pelas prioridades nacionais de desenvolvimento, definidas nos planos e programas setoriais de governo para cooperação técnica internacional. No âmbito da Cooperação Sul-Sul e Trilateral, sua função é proporcionar a difusão e construção de conhecimentos técnicos a partir das experiências brasileiras bem-sucedidas junto a outros países.

A Cooperação Sul-Sul é caracterizada por relações horizontais entre os países e guiada pelos princípios de respeito a soberania nacional, apropriação nacional e independência, igualdade, ausência de condicionalidades e não interferência em assuntos domésticos e benefício mútuo. Representa para o Brasil, portanto, uma oportunidade de compartilhar com outros países avanços e lições aprendidas com o desenvolvimento de abordagens, programas e tecnologias sociais e, ao mesmo tempo, aprender com outros países a partir de suas experiências na área.

A cooperação técnica internacional no âmbito da Cooperação Sul-Sul é uma forma de promoção das políticas exitosas brasileiras que contribui para o aperfeiçoamento constante da execução dessas políticas em território nacional, pois, ao mesmo tempo em que se evidenciam os benefícios, demonstram-se os pontos necessários de revisão e de melhoramento dos programas brasileiros utilizados como base. Diversos programas brasileiros na área de segurança alimentar e nutricional, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar, têm sido objeto de trocas de experiências com diversos países da América Latina, Caribe e África.

Segundo a Portaria nº 182, de 14 de abril de 2015, do Ministério das Relações Exteriores (*Manual de Gestão da Cooperação Sul-Sul*), o programa de cooperação cumpre a função de proporcionar organicidade

e planejamento estratégico a um conjunto de iniciativas de cooperação técnica Sul-Sul que compartilham uma lógica e um objetivo de modo a permitir a avaliação da soma dos resultados dos projetos e ações realizados sob a sua égide.

Nesse sentido, o programa de cooperação técnica na área de desenvolvimento de regiões irrigadas funcionaria como um marco “guarda-chuva”, cuja operacionalização se daria por projetos específicos em áreas demandadas, independentes entre si, mas alinhados sob o mesmo objetivo. Essa iniciativa faz parte do conjunto de ações de cooperação técnica brasileira para o estabelecimento de parcerias capazes de produzir impactos positivos no desenvolvimento socioeconômico sustentável de outros países em desenvolvimento, condizente com um dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil – “a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade” (Constituição Federal, art. 4º, inciso IX) – e com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em setembro de 2015 pelos 193 Estados-membros da ONU, os quais se comprometem com a tomada de medidas transformadoras para promoção do desenvolvimento sustentável, “sem deixar ninguém para trás”.

O objetivo 2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” – ressalta que é necessário “garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo”. A ação de cooperação técnica coaduna-se, ainda, com prioridades e interesses estabelecidos para a agenda de cooperação bilateral com Angola, conforme previsto no item “c” do documento de Parceria Estratégica, assinado em 2010 pelos dois governos.

A manifestação de interesse por parte do governo angolano para estabelecer cooperação com o Brasil reflete o reconhecimento daquele governo da excelência dos conhecimentos e das práticas que o Brasil pode compartilhar nesse domínio. Tal manifestação está alinhada ao princípio da Cooperação Sul-Sul “atuação em resposta a demandas”, bem como ao princípio brasileiro em matéria de cooperação de que “uma iniciativa de cooperação técnica não é um meio para a transferência mecânica de conhecimento ou a transferência de práticas exógenas ao país parceiro sem a devida atenção às necessidades locais” (ABC, 2013, p. 13).

## **2.6 Beneficiários**

No contexto deste programa, os beneficiários diretos serão principalmente o Ministério da Agricultura e Pescas (MINAGRIP), o Ministério da Energia e Águas e o Instituto Geológico, além dos quadros técnicos da Província do Cunene. Indiretamente, serão beneficiados os usuários dos recursos hídricos e a população em geral, assim como os responsáveis por políticas em todos os níveis, o setor agropecuário, o de recursos hídricos, ONG e organizações da sociedade civil.

## **SEÇÃO 3. ESTRUTURA LÓGICA**

### **Objetivo de desenvolvimento**

Elevar o índice de desenvolvimento humano da Província do Cunene, Angola.

### **Objetivo específico 1**

Criar mecanismos que garantam a oferta adequada de recursos hídricos à população da Província do Cunene, Angola.

**Resultado 1.1:** Dotar as instituições angolanas envolvidas de capacidade técnica para a elaboração e a gestão de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de regiões irrigadas;

**Resultado 1.2:** Dotar as instituições angolanas envolvidas de capacidade técnica para a elaboração e a gestão de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar;

**Resultado 1.3:** Dotar as instituições angolanas envolvidas de capacidade técnica para a elaboração e a gestão de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura de média e de larga escala;

**Resultado 1.4:** Dotar as instituições angolanas envolvidas de capacidade técnica para o desenvolvimento de estratégias e de modelos de gestão de regiões irrigadas;

**Resultado 1.5:** Dotar as instituições angolanas envolvidas de capacidade técnica para o desenvolvimento de pesquisa e a investigação de tecnologias de produção agropecuária e de pesca adequadas a regiões áridas e semiáridas;

**Resultado 1.6:** Dotar as instituições angolanas envolvidas de capacidade técnica para difundir novas tecnologias de produção agropecuária e de pesca.

#### **SEÇÃO 4. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO**

São princípios da cooperação técnica internacional brasileira: (i) promoção de autonomias nacionais na formulação e na gestão de políticas públicas de desenvolvimento; (ii) horizontalidade nas relações de cooperação e equilíbrio de interesses; (iii) mútuo benefício; (iv) respeito à soberania e à não ingerência de uma parte cooperante nos assuntos internos da outra; (v) não imposição de condicionalidades; (vi) reconhecimento e utilização das experiências e das capacidades locais; (vii) foco no desenvolvimento de capacidades humanas, institucionais e produtivas como base para o alcance de avanços qualitativos, mensuráveis e duráveis; e (viii) participação das instituições brasileiras cooperantes em todas as fases do ciclo de projeto (negociação, implementação e avaliação).

A estratégia do presente programa levará em conta os princípios e fundamentos da Cooperação Sul-Sul, baseados no compartilhamento de experiências exitosas e lições aprendidas a serem disseminadas e adaptadas à realidade e às necessidades de cada país, à luz das demandas recebidas. O processo de aprendizado conjunto e de transferência de conhecimento será desenvolvido no espírito da promoção da igualdade, do apoio mútuo e da construção da solidariedade entre as nações. Para a execução do programa, serão elaborados projetos específicos, definindo as áreas de interesse na cooperação com o Brasil. No âmbito de cada projeto, serão definidas ações de desenvolvimento de capacidades nos diferentes eixos demandados pelo governo angolano.

A fim de assegurar a apropriação do programa pelas instituições cooperantes do país parceiro, deverão ser realizadas missões de prospecção para cada eixo programático (resultados do programa), integradas por especialistas colaboradores das instituições brasileiras cooperantes envolvidas, inclusive por representante da ABC, com o objetivo de subsidiar o desenho e o planejamento conjuntos das iniciativas de cooperação com esses países. As missões deverão contar com o apoio da Embaixada do Brasil em Luanda.

A partir das solicitações de cooperação recebidas pelo governo brasileiro, deverão ser elaboradas propostas de projetos específicos e definidas as instituições brasileiras interessadas em colaborar no âmbito de cada iniciativa. As propostas serão elaboradas com o apoio das demais instituições cooperantes brasileiras, de acordo com formato padrão utilizado pela ABC. As propostas serão encaminhadas para análise do comitê gestor do programa. Uma vez concluída etapa, as versões finais dos documentos de projeto deverão ser assinadas pelas autoridades dos dois países. A gestão do programa será realizada pelo mesmo comitê gestor. As instituições cooperantes brasileiras e angolanas terão a função de implementar as ações técnicas dos projetos sob a coordenação da ABC e do Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX).

## **SEÇÃO 5. MECANISMOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **5.1 Coordenação conjunta**

A implementação do presente Programa será de responsabilidade do comitê gestor da iniciativa.

#### **Comitê gestor**

O comitê gestor é a instância de governança que visa fornecer a orientação estratégica e garantir a devida coordenação das iniciativas a serem implementadas no âmbito do programa. Nesse sentido, é responsável por analisar as demandas de cooperação a serem implementadas, definir as prioridades temporais, garantir a harmonização dos instrumentos de cooperação, acompanhar o desenho dos projetos específico, promover a discussão e a avaliação dos resultados alcançados e das lições aprendidas, com vistas a definir eventuais alterações da estratégia de implementação. O comitê gestor do programa será composto pelas instituições angolanas e brasileiras parceiras do programa.

#### **Comitê diretivo de projeto**

Para cada projeto proposto e aprovado ao abrigo deste programa, será constituído um comitê diretivo de projeto, instância cujo objetivo é orientar e acompanhar estrategicamente os projetos. Esse comitê discutirá e aprovará questões relativas aos planos de trabalho anuais, ao orçamento do projeto e a eventuais mudanças nos planos e no orçamento.

### **5.2 Papéis e responsabilidades das partes**

**Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores:** O mandato da ABC inclui coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação da cooperação para o desenvolvimento, em todas as áreas do conhecimento, recebida de outros países e organismos internacionais e aquela entre o Brasil e países em desenvolvimento. A Agência é responsável pelas negociações com agências bilaterais estrangeiras e organismos internacionais, assim como assessora ou representa a participação brasileira em foros multilaterais que tratam de assuntos da cooperação técnica. Sendo assim, a Agência opera tanto na coordenação política da cooperação técnica em interface com a política externa brasileira, buscando garantir a coerência da atuação brasileira no exterior, quanto na coordenação técnica, apoiando a operacionalização dos princípios da Cooperação Sul-Sul durante todas as etapas de elaboração e implementação dos projetos de cooperação. A ABC, como entidade coordenadora da cooperação técnica, é responsável por identificar e mobilizar as instituições nacionais com experiência e disponibilidade necessárias para participar ativamente das iniciativas de cooperação técnica.

**Instituições implementadoras técnicas (angolanas e brasileiras):** As instituições angolanas e brasileiras implementadoras técnicas são os órgãos da administração pública responsáveis pela realização de atividades-fim, a saber, aquelas que envolvem o compartilhamento e/ou a aplicação de conhecimentos, metodologias ou tecnologias entre os cooperantes. As instituições implementadoras técnicas participam da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das iniciativas de Cooperação Sul-Sul. A sua participação se dá, normalmente, por meio da alocação de horas técnicas de seus especialistas durante o período necessário ao desenvolvimento do projeto.

### **5.3 Mecanismos de monitoramento e avaliação**

O monitoramento visará à detecção de possíveis desvios do planejamento e fatores que possam comprometer a implementação, além de fornecer condições para a aplicação de medidas corretivas tão logo quanto possível. O progresso do programa e de seus projetos será monitorado, especialmente os indicadores de resultados e os pré-requisitos definidos na estrutura lógica, as atividades descritas nos planos de trabalho, o cumprimento com padrões sociais e ambientais e a execução orçamentária. Caso necessário, será proposta uma revisão do plano original ao comitê gestor do programa, para análise e aprovação.

A equipe de coordenação dos projeto específicos, em colaboração com as contrapartes nacionais em cada país, preparará uma versão inicial do relatório de progresso (a cada seis meses) e um relatório final, em conformidade com os padrões ainda a serem elencados e com a finalidade de identificar resultados, sucessos, reprodutibilidade e impacto das cooperações. Tais relatórios serão apresentados para revisão e possíveis recomendações. Após aprovado pelo comitê gestor, os relatórios serão formalmente apresentados às partes interessadas. O relatório final, além de permitir uma breve avaliação da implementação de atividades, produtos, resultados e impacto esperado de cada projeto, fornecerá recomendações para futuras atividades de cooperação que derivem do projeto.

As instituições brasileiras e angolanas beneficiárias do programa conferirão devida visibilidade às atividades de cada projeto. Todos os projetos serão submetidos a uma avaliação, a qual será realizada não apenas como prestação de contas pelos resultados alcançados, mas também para gerar lições aprendidas e recomendações para futuros projetos e processos decisórios. Dessa forma, serão realizadas uma avaliação de meio-termo e uma avaliação final do programa. A avaliação tratará de questões técnicas relativas aos resultados esperados e impactos, além de outras questões referentes a coordenação e gestão da implementação conjunta da Cooperação Sul-Sul.

#### **5.4 Lições aprendidas**

Durante a implementação do programa, serão realizadas avaliações de meio-termo e final. As avaliações serão feitas de forma participativa entre as instituições cooperantes, as quais farão uso de métodos e instrumentos de avaliação negociados conjuntamente. As instituições participantes elaborarão um relatório de avaliação final contendo metodologia, critérios, achados, descrição dos resultados alcançados, recomendações, conclusões e lições aprendidas da avaliação final do projeto.

#### **5.5 Cronograma de reuniões do comitê de coordenação, de relatórios de monitoramento e de avaliações**

<b>Atividade</b>	<b>2022</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>		<b>2025</b>
<b>Período</b>	<b>2º Sem.</b>	<b>1º Sem.</b>	<b>2º Sem.</b>	<b>1º Sem.</b>	<b>2º Sem.</b>	<b>1º Sem.</b>	
Reunião do comitê gestor							
Missão de monitoramento							
Missão de avaliação							

- (i) As reuniões do comitê gestor serão realizadas semestralmente.
- (ii) As reuniões do comitê diretivo de projeto serão realizadas de acordo com o cronograma de dos projetos específicos.

### **SEÇÃO 6. INSUMOS**

Os insumos necessários para a realização das atividades do programa serão definidos pelo comitê gestor e poderão ser os seguintes: (i) viagens: passagem, diárias e seguro viagem dos técnicos brasileiros; (ii) capital humano: técnicos especializados para preparar e realizar as capacitações; (iii) contratação de serviços: consultorias e serviços; (iv) coordenação técnica das ações: pessoal especializado para conduzir e coordenar as atividades previstas; (v) equipamentos e reforma de infraestruturas: quando for verificada sua necessidade de forma complementar às ações de desenvolvimento de capacidades; (vi) instalações: espaço físico para a realização das capacitações; (vii) contratação de serviços: consultorias de pessoa física; e (viii) coordenação técnica das ações: pessoal para conduzir e coordenar as atividades previstas.

## **SEÇÃO 7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1 Ao governo angolano, por meio de suas instituições implementadoras, compete**

- Designar um(a) representante para atuar como ponto focal institucional e um(a) representante para atuar como ponto focal técnico para o programa durante toda a duração da iniciativa;
- Garantir o desenvolvimento técnico dos trabalhos por meio da indicação e da disponibilização de profissionais para atuar nas atividades acordadas;
- Manter os proventos dos profissionais locais envolvidos no projeto quando estes lhe estiverem vinculados;
- Receber relatórios de progresso das instituições parceiras na implementação, com vistas ao desempenho de suas atribuições, quanto ao monitoramento e à avaliação dos trabalhos em desenvolvimento;
- Participar, ao lado das demais instituições cooperantes, de supervisão, coordenação, monitoramento e avaliação conjuntos dos trabalhos executados no âmbito da iniciativa em questão;
- Contribuir para elaboração, recebimento, análise e eventual aprovação, tempestivamente, de propostas e/ou minutas de projetos específicos, planos de trabalho (anuais ou não), agendas e termos de referência para missões e demais atividades de implementação do programa, relatórios de missão e de conclusão das atividades e documentos técnicos e logísticos afins;
- Contribuir para elaboração, recebimento, análise e eventual aprovação, tempestivamente, de propostas e/ou minutas de pautas e atas das reuniões de acompanhamento, documentos de revisão do programa, termos de referência para missões e demais instrumentos e mecanismos de monitoramento e avaliação previstos em itens específicos do documento de programa, relatórios de monitoramento e avaliação e outros documentos ou mecanismos afins;
- Prover apoio logístico local às atividades implementadas no seu país (espaço físico, material de apoio para treinamentos, compra de passagens aéreas para deslocamentos internos); e
- Prestar apoio aos técnicos brasileiros em missão no país recipiendário.

### **7.2 Ao governo brasileiro, por meio de suas instituições implementadoras, compete**

- Designar um(a) representante para atuar como ponto focal institucional e um(a) representante para atuar como ponto focal técnico para o projeto durante toda a duração da iniciativa;
- Garantir o desenvolvimento técnico dos trabalhos por meio da indicação e da disponibilização de profissionais para atuar nas atividades acordadas;
- Manter os proventos dos profissionais locais envolvidos no programa quando estes lhe estiverem vinculados;
- Receber relatórios de progresso das instituições parceiras na implementação, com vistas ao desempenho de suas atribuições, quanto ao monitoramento e à avaliação dos trabalhos em desenvolvimento;
- Participar, ao lado das demais instituições cooperantes, de supervisão, coordenação, monitoramento e avaliação conjuntos dos trabalhos executados no âmbito da iniciativa em questão;
- Contribuir para elaboração, recebimento, análise e eventual aprovação, tempestivamente, de propostas e/ou minutas de projetos específicos, planos de trabalho (anuais ou não), agendas e termos de referência para missões e demais atividades de implementação do programa, relatórios de missão e de conclusão das atividades e documentos técnicos e logísticos afins;
- Contribuir para elaboração, recebimento, análise e eventual aprovação, tempestivamente, de propostas e/ou minutas de pautas e atas das reuniões de acompanhamento, documentos de revisão do projeto, termos de referência para missões e demais instrumentos e mecanismos de monitoramento e avaliação previstos em itens específicos do documento de programa, relatórios de monitoramento e avaliação e outros documentos ou mecanismos afins; e
- Prover apoio logístico local às atividades implementadas no seu país (espaço físico, material de apoio para treinamentos, alojamento).

**7.3 Ao governo brasileiro, por meio de sua instituição coordenadora, compete**

- Coordenar a implementação do presente programa;
- Designar um(a) representante responsável pelo projeto durante toda a duração da iniciativa;
- Coordenar-se com as instituições parceiras na implementação e na execução para elaboração dos termos de referência, especificações técnicas de bens e serviços a serem adquiridos para a implementação dos trabalhos;
- Articular-se com as partes envolvidas no processo de implementação das tarefas, quando modificações e ajustes forem necessários e indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos;
- Participar, ao lado das demais instituições cooperantes, de supervisão, coordenação, monitoramento e avaliação conjuntos dos trabalhos executados no âmbito da iniciativa em questão;
- Receber relatórios de progresso das instituições parceiras de execução, com vistas ao desempenho de suas atribuições, quanto ao monitoramento e à avaliação dos trabalhos em desenvolvimento.

**7.4 Ao governo angolano, por meio de sua instituição coordenadora, compete**

- Coordenar a implementação do presente projeto em Angola;
- Prestar apoio aos técnicos brasileiros em missão em Angola;
- Articular-se com as partes envolvidas no processo de implementação das tarefas, quando modificações e ajustes forem necessários e indispensáveis para ao bom andamento dos trabalhos;
- Receber relatórios de progresso das instituições parceiras de execução, com vistas ao desempenho de suas atribuições, quanto ao monitoramento e à avaliação dos trabalhos em desenvolvimento.